



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

RESOLUÇÃO Nº 035/2013

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DA
AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO
ITAJAÍ – AGIR**

MOACIR POLIDORO, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 24, Inciso VII do Protocolo de Intenções pelo Artigo 30 Inciso XI do Estatuto e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o orçamento anual da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, para o exercício de 2014, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ **1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais).

§ 1º A receita da AGIR será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro abaixo, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Especificação:	Fonte R\$
1 Receitas Correntes	
Transferências a Consórcios Públicos (Rateio)	247.024,44
01 - Transf. Mun. de Apiúna - Manutenção	3.515,04
02 - Transf. Mun. de Ascurra - Manutenção	2.694,60
03 - Transf. Mun. de B. Novo - Manutenção	3.790,08
04 - Transf. Mun. de Blumenau - Manutenção	113.810,04
05 - Transf. Mun. de Botuverá - Manutenção	1.650,24
06 - Transf. Mun. De Brusque - Manutenção	39.582,00
07 - Transf. Mun. de Dr. Pedrinho - Manutenção	1.325,88
08 - Transf. Mun. De Gaspar – Manutenção	21.502,08
09 - Transf. Mun. de Guabiruba - Manutenção	6.931,44
10 - Transf. Mun. de Indaial - Manutenção	20.544,48
11 - Transf. Mun. de Pomerode - Manutenção	10.299,60
12 - Transf. Mun. de R dos Cedros - Manutenção	3.775,68
13 - Transf. Mun. de Rodeio - Manutenção	3.961,44



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

14 - Transf. Mun. de Timbó - Manutenção	13.641,84
2 Receitas Tributárias	
Imposto de Renda Retido na Fonte	29.902,24
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia ¹	741.073,32
01 - Mun. de Apiúna	10.545,12
02 - Mun. de Acurra	8.083,80
03 - Mun. de B. Novo	11.370,24
04 - Mun. de Blumenau	341.430,12
05 - Mun. de Botuverá	4.950,72
06 - Mun. De Brusque	118.746,00
07 - Mun. de Dr. Pedrinho	3.977,64
08 - Mun. De Gaspar	64.506,24
09 - Mun. de Guabiruba	20.794,32
10 - Mun. de Indaial	61.633,44
11 - Mun. de Pomerode	30.898,80
12 - Mun. de R dos Cedros	11.327,04
13 - Mun. de Rodeio	11.884,32
14 - Mun. de Timbó	40.925,52
3 Receita de Valores Mobiliários	
Aplicações Financeiras	12.000,00
TOTAL GERAL:	1.030.000,00

§ 2º Destacamos que de acordo com o Artigo 87 do Estatuto, a Taxa 3 – Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza – TRVL = R\$0,01 e a Taxa 7 – Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana – TRDP = R\$0,01, não estão inclusas e nem serão cobradas em virtude da não efetivação de suas normativas no exercício de 2014.

§ 3º As despesas de custeio da AGIR serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Despesas Correntes	R\$ 1.012.000,00
Pessoal e Encargos	R\$ 748.720,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 263.280,00
Despesas de Capital	R\$ 18.000,00
Investimentos	R\$ 18.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	R\$ 1.030.000,00

¹ Somatório das Taxas previstas no Artigo 87 do Estatuto = **Taxa 1** – Taxa de Regulação de Abastecimento de Água TRAA = R\$0,03; **Taxa 2** – de Regulação de Esgotamento Sanitário – TRES = R\$0,03; **Taxa 4** – Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos – TRCR = R\$0,01; **Taxa 5** – Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos – TRTR = 0,01; **Taxa 6** – Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final do Lixo – TRDR = R\$ 0,01.



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Art. 2º A Presidência da AGIR fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º. A Presidência da AGIR está autorizada ainda, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - Superávit financeiro do exercício anterior;
- IV - A reserva de contingência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau (SC), em 05 de agosto de 2013.

MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR